



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
 Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia,
 Estado do Piauí
 Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Lei nº 304/2020

Colônia do Gurgueia 16 dezembro de 2019.

**"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
 DE UTILIDADE PÚBLICA DA
 COOPERATIVA EDUCACIONAL
 BETEL"**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a COOPERATIVA EDUCACIONAL BETEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.164.958/0001-67, sediada a Rua José Guarino da Rocha, 2752, Bairro Aeroporto na cidade de Colônia do Gurgueia -PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcilene Alves de Araújo
 Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 304/2020, que **DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA EDUCACIONAL BETEL**, aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal em 07 de Dezembro de 2019, por 8 votos a favor, sem emendas modificativas ao projeto original.

Colônia do Gurgueia (PI), 16 de dezembro de 2019

Alcilene Alves de Araújo
 Prefeita Municipal



PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
 AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 2650
 41522350/0001-03 Exercício: 2019

DECRETO Nº 46, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.000,00
02	13	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
415	12.361.0022.2020.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	3.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	200		Educação	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	ASSESSORIA TÉCNICA	
49	04.121.0021.2061.0000		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	-3.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100		General	

Anulação (-)

-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcilene Alves de Araújo
 ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
 PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 010/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência os princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos, o Senhor, Valdir de Carvalho Sousa, portador de RG nº 1.274.411 SSP/PI e CPF (MF) nº 251.690.568-85.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí (PI), aos dois dias do mês de março de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aldeimar da Silva Carmo Neto
 ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO
 Prefeito Municipal